



O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e a oferta dos Planos Pós Pago **CLARO BÁSICO** da **CLARO**, em **atendimento ao** Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatária do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um destes Planos, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**. O **USUÁRIO** está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará declarando que consultou previamente as tecnologias disponíveis para a localidade que intenciona usufruir dos serviços e o mapa de cobertura dos serviços Claro em <https://www.claro.com.br/mapa-de-cobertura>, bem como que esta atende as suas expectativas quanto ao serviço contratado, concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições

1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO

HABILITAÇÃO¹

| Nº DO PLANO | PLANO | VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS ² | VALOR PROMOCIONAL |
|-------------|--------|--|-------------------|
| 001 | BÁSICO | R\$ 304,49 | R\$ 304,49 |

ASSINATURA MENSAL³

| UF | VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS ⁴ | VALOR PROMOCIONAL COM TRIBUTOS |
|-------------|--|--------------------------------|
| AC | R\$ 78,75 | R\$ 72,00 |
| AL/CE/RN | R\$ 78,75 | R\$ 30,00 |
| AM/MA/PR/RR | R\$ 78,75 | R\$ 117,00 |
| AP/MG | R\$ 78,75 | R\$ 118,00 |
| BA | R\$ 78,75 | R\$ 121,00 |
| DF/TO | R\$ 78,75 | R\$ 73,00 |
| ES | R\$ 78,75 | R\$ 82,00 |
| GO/MS | R\$ 78,75 | R\$ 76,00 |
| MT | R\$ 78,75 | R\$ 78,00 |
| PA | R\$ 78,75 | R\$ 126,00 |
| PB | R\$ 78,75 | R\$ 31,00 |
| PE | R\$ 78,75 | R\$ 32,00 |
| PI | R\$ 78,75 | R\$ 29,00 |
| RJ | R\$ 78,75 | R\$ 89,00 |
| RO | R\$ 78,75 | R\$ 84,00 |
| RS | R\$ 78,75 | R\$ 75,00 |
| SC | R\$ 78,75 | R\$ 114,00 |
| SE | R\$ 78,75 | R\$ 122,00 |
| SP | R\$ 78,75 | R\$ 101,00 |

2

TARIFAS (Valores em R\$)⁵

| Tarifas Locais Por Minuto ⁶ |
|--|
|--|

¹ O valor da Habilitação é cobrado uma única vez quando da ativação da linha móvel.

² Os tributos são de responsabilidade do USUÁRIO quando incidentes.

³ A Assinatura Mensal é cobrada mensalmente, juntamente com a mensalidade das franquias contratadas de dados e minutos de voz, excedentes e outros serviços adicionais contratados

⁴ Os tributos são de responsabilidade do USUÁRIO quando incidentes.

⁵ 4Em caso de deslocamento, ligações realizadas fora da área de registro é cobrada tarifa específica por chamada conforme valores vigentes.

⁶ Este Plano possui tarifas diferenciadas de acordo com o horário em dias úteis, sábado, domingo ou feriados: Em Dias Úteis e aos Sábados - Horário Normal - Das 07:00 às 20:59h e Horário Reduzido - Das 21:00 às 06:59h. Aos domingos e feriados nacionais a cobrança é exclusivamente de acordo com o Horário Reduzido das 00:00 às 23:59 h. Não sendo mencionada diferenciação, a tarifa será a mesma em qualquer horário do dia.

**SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
"PLANO PÓS PAGO CLARO BÁSICO"**



| VC IR Valor Máximo Sem Tributos | VC IR Valor Promocional Sem Tributos | VC 1 Móvel-Móvel Valor Máximo Sem Tributos | VC 1 Móvel-Móvel Valor Promocional Sem Tributos | VC 1 Móvel-Fixo Valor Máximo Sem Tributos ⁷ | VC 1 Móvel-Fixo Valor Promocional Sem Tributos |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--|---|--|--|
| Normal - 1,0868 Reduzido - 0,7606 | Normal - 1,0868 Reduzido - 0,7606 | Normal - 1,0868 Reduzido - 0,7606 | Normal - 1,0868 Reduzido - 0,7606 | Normal - 0,8360 Reduzido - 0,5851 | Normal - 0,8360 Reduzido - 0,5851 |

| Tarifas Locais por Minuto | | | | | |
|--|--|--|---|--------------------------------------|---|
| Acesso a Caixa postal Valor Máximo Sem Tributos ⁸ | Acesso a Caixa postal Valor Promocional Sem Tributos | Adicional de chamada Valor Máximo Com Tributos | Adicional de chamada Valor Promocional Com Tributos | SMS avulso Valor Máximo Sem Tributos | SMS avulso Valor Promocional Sem Tributos |
| 1,0804 | 1,0804 | 1,0804 | 1,0804 | 0,60 | 0,50 |

3

1.1 Este Plano não contempla envio de SMSs e acesso a internet. Uma vez contratados estes serviços serão aplicados os valores das tarifas avulsas por SMS e por MB que serão cobradas como excedentes, nos valores abaixo dispostos:

| ITEM | VALORES SEM TRIBUTOS EM R\$ |
|---|-----------------------------|
| SMS avulso intra e extra rede (por SMS enviado) | 0,90 |
| Acesso a Internet (por MB) | 15,00 |
| Acesso a Internet em Roaming Nacional (por MB) | 15,00 |

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições promocionais do Plano **CLARO** dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas a partir de **05 de DEZEMBRO de 2023**, podendo ser encerrada ou alterada, a qualquer tempo, para novos USUÁRIOS, mediante apresentação das novas condições na Anatel com 02 (dois) dias úteis de antecedência ao início das novas Ofertas.

2.1.1 As condições e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, para **USUÁRIOS** da base, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção) e disposições constantes do Plano de Serviço.

2.2 Este documento substitui todas as disposições e condições promocionais anteriores referentes ao Plano de Serviço para novas contratações e as disposições do presente documento, bem como as condições e valores promocionais poderão ser adicionadas de outras disposições constantes de outras ofertas a serem lançadas pela Operadora, sendo aplicadas de forma adicional ou substitutiva, conforme expressamente disposto no documento correspondente. As disposições do presente documento poderão ser aplicadas a clientes da Base no caso de ter sido realizada a comunicação devida nos termos do item anterior

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

⁷ 2 Tarifa para Ligações de Voz Locais para Móvel e Fixo intra rede (para outro Claro Móvel, Claro Fixo/Fone ou Net Fone).

⁸ ¹Valores sem Tributos. Quaisquer chamadas recebidas a cobrar são tarifadas pelo valor vigente (sem promoção), não sendo aplicáveis valores promocionais.



3.1 Os valores vigentes (sem promoção) constantes do item 1. e subitens acima poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel pelo IGP-DI ou, em sua falta, por outro índice oficial em vigor, nos termos do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal da Claro.

3.2 Os valores promocionais do item 2. e subitens acima poderão ser alterados, respeitados os valores vigentes (sem promoção): (i) para novas contratações, a qualquer tempo, mediante apresentação das novas condições promocionais à Anatel com antecedência de 02 (dois) dias úteis ao início da Promoção; e/ou (ii) para **USUÁRIOS** da base ativa, a qualquer tempo, mediante comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência.

3.3 Os valores correspondentes aos aplicativos digitais e conteúdos poderão sofrer reajustes, de acordo com as políticas e regras dos provedores dos aplicativos e poderão incidir sobre os valores promocionais aplicados pela Operadora nas ofertas conjuntas e combinadas descritas no presente documento, ainda que em datas distintas dos reajustes efetivados pela Claro em relação ao valor dos serviços de telecomunicações.

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 O **USUÁRIO** poderá ativar a linha móvel em aparelho celular próprio, desde que o referido equipamento seja homologado pela Anatel ou adquirir um aparelho celular em lojas próprias ou parceiros autorizados pela Claro no momento da ativação da linha móvel.

4.2 Os valores dos aparelhos celulares deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel.

4.3 A **CLARO** cobra os valores da ativação (habilitação) da linha móvel na primeira fatura emitida ao **USUÁRIO**.

4.4 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que em caso de defeito no equipamento adquirido deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

4.4.1 A garantia legal é de 90 (noventa) dias a contar da data de retirada do equipamento da Loja, sendo que para o exercício desta o **USUÁRIO** deverá se dirigir a uma Assistência Técnica do Fabricante. O uso da garantia possui restrições, as quais encontram-se dispostas no termo de garantia do produto e na legislação em vigor.

4.4.2 Qualquer extensão contratual desta garantia é de responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O Plano Básico não possui nenhum tipo de franquia e não permite o acesso a facilidades e serviços adicionais. Qualquer serviço utilizado é tarifado como excedente sendo cobrado adicionalmente a mensalidade/assinatura do Plano, conforme tarifas vigentes por minuto.

5.2 Neste Plano de Serviço, devem ser observadas as seguintes unidades de tarifação: (i) O tempo inicial de tarifação é de 30 (trinta) segundos; (ii) Somente serão faturadas as chamadas com duração superior a 03 (três) segundos; (iii) A partir do 30º (trigésimo) segundo, a unidade de tempo de tarifação é de 06 (seis) segundos, onde será cobrado 1/10 do preço do minuto;

5.2.1 Caso haja chamadas sucessivas com duração superior a 3 (três) segundos e inferior a 30 segundos, efetuadas entre o mesmo Código de Acesso de origem e destino, e o tempo compreendido entre o final de uma chamada e o início da chamada seguinte for inferior ou igual a 120 (cento e vinte) segundos, os tempos das chamadas devem ser somados, considerando-se o somatório do tempo das chamadas como sendo uma única ligação.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

6.1 Este Plano não possui nenhuma franquia associada, sendo a cobrança lançada de forma avulsa, conforme tarifas aplicáveis, adicionalmente a assinatura mensal.

7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

7.1 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 5G, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo **USUÁRIO** que deverá ser compatível para o respectivo acesso.

7.2 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores externos e alheios a vontade da Operadora.

7.3 As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis na **CLARO** são:

| Tecnologia | Velocidade Máxima de Download/Upload | Velocidade Média de Download | Velocidade Mínima |
|-------------------|---|-------------------------------------|--------------------------|
| 4GMax | Até5Mbps/512Kbps | 2Mbps | 128Kbps |
| 3GMax | Até1Mbps/128Kbps | 650Kbps | 128Kbps |
| 2G | Até60Kbps/16Kbps | 12Kbps | 8Kbps |

7.4 O **USUÁRIO** está ciente que pode haver oscilações de sinal decorrentes de condições climáticas, estruturas urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base, números de usuários com acesso simultâneo, áreas de sombra, dentre outros, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.

7.5 O **USUÁRIO** está ciente que o consumo de dados pode variar de acordo com a tecnologia acessada e a referida variação de consumo não configura nenhuma violação aos termos do presente documento. Caso o **USUÁRIO** não queira acessar determinada rede, deverá efetuar a configuração manual do aparelho (equipamento) utilizado, se disponível, não deixando ativa a configuração de acesso automático às redes disponíveis. A **CLARO** não possui nenhuma responsabilidade decorrente da configuração errônea do equipamento para acesso à rede de dados móveis e tecnologias disponíveis.

8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 O uso da linha móvel pós paga estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da habilitação/ativação desta, que ocorrerá: (i) No momento da contratação, quando realizada em loja física (própria ou agente autorizado); ou (ii) Após o recebimento do SimCard, no caso de contratações fora do estabelecimento comercial (não presencial). Neste último caso, a entrega do SimCard é realizada através dos Correios em até 10 (dez) dias úteis após a contratação.

9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 O Plano Básico da **CLARO** não possui permanência mínima, entretanto, se houver adesão a qualquer oferta promocional aplicável ao Plano ou se o cliente usufruir de qualquer benefício ofertado pela Operadora, tais como descontos na aquisição de aparelhos, dentre outros, a permanência mínima será de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no formulário de Adesão, sendo correspondente ao valor do benefício recebido pelo **USUÁRIO** proporcional ao tempo restante e não cumprido do contrato.

10. ELEGIBILIDADE

10.1 Os Planos objeto do presente Termo estão disponíveis para contratação por Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, em todo o território nacional⁹.

10.2 Os clientes novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação nos Planos objeto do presente Termo.

2.2.1 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram ao cliente novo a opção para contratação de Planos Pré-Pagos, ou realização de nova análise de crédito para Planos Controle, que serão informados ao cliente no momento da solicitação de ativação.

2.2.2 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram aos clientes da base a opção de permanência no Plano atual em que estiverem habilitados.

10.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano, à critério exclusivo da **CLARO**.

11. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos Planos Pós Pago estarão disponíveis nas Lojas Próprias e Agentes Autorizados **CLARO**, Televendas ou ainda qualquer outro canal de vendas à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os valores e tarifas previstas no presente documento são relacionados a utilização dos serviços na Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada). A utilização de serviços em roaming gera a cobrança de excedentes e os valores das tarifas aplicáveis são determinados pela Operadora visitada.

12.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar eventuais ofertas promocionais do referido Plano, com as características aqui descritas a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser a apresentada a Anatel e sem promoção, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente.

⁹ Por força de decisão judicial proferida nos autos do processo 2002.83.00.005674-9 do TJPE, este plano está disponível para contratação de qualquer pessoa física no Estado de Pernambuco, sem aplicação do disposto no item 10.2 deste documento.



12.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

12.4 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

12.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

12.6 As condições promocionais do presente documento não são cumulativas com outras Ofertas que gerem o mesmo tipo de benefício ou desconto, salvo se expressamente previsto que possa ocorrer a incidência de ambos os benefícios e aplicação cumulativa de descontos, o que ficará à critério da **CLARO**.

12.7 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

12.8 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12.9 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.